Publicada no jornal "A Comarca" nº 141 de 12 a 19 de novembro de 1994.

Lei nº 046/94

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a necessária baixa do patrimônio Municipal

o veículo marca Chevrolet, modelo Opala Comodoro e, dá outras providências

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Legislação vigente faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou, e Ele sanciona a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a necessária baixa do acervo do Município, o veículo usado, de fabricação nacional, marca Chevrolet, modelo Opala Comodoro, cor cinza, ano de fabricação 1989, Chassi nº 9BGVP69HLKB107542, placas AAB-2935, motor à gasolina, no valor de registro de R$ 0,12 (doze centavos de real), em virtude do mesmo ter sido furtado na cidade de Curitiba, no dia 17 de agosto de 1994.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos oito (08) dias, do mês de novembro de 1994.

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal